



MO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 242, DE 8 DE AGOSTO DE 1969

Altera redação da Lei Orçamentaria Tabela  
Nº3, Segurança Pública e Assistência Social. § 2º 4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que  
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

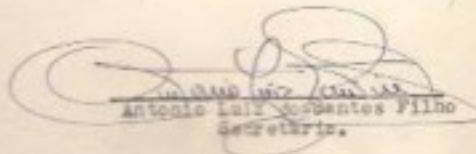
Art. 1º - Em vez de auxílio à Conferência São Vi-  
cente de Paulo, leia-se auxílio à Casa de Menores;

a) - onde lê-se auxílio à Sociedade Beneficente /  
São Sebastião, leia-se auxílio à Conferência São Vicente  
de Paulo.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 8 de Agosto de 1969.

  
Roberto Pereira da Costa  
Prefeito.

  
Antonio Luiz dos Santos Filho  
Secretário.